

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9495 , DE 28 DE MAIO DE 2001.

Institui a Gratificação de Representação no âmbito do Gabinete Militar, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 972, de 15 de maio de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Representação no âmbito do Gabinete Militar, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é devida ao militar estadual lotado no Gabinete Militar, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, no valor correspondente à 20% (vinte por cento) de seu soldo, excetuando-se os militares detentores de cargos comissionados, para atender despesas extraordinárias decorrentes de ordem social ou profissional.

Art. 2º A referida gratificação não e incorporável, e sua percepção é temporária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2001, 113º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO

Governador

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Publicado no Diário Oficial

19746 do dia 29 5 12001

20

A 1 a 4 85 au

_____ the reputation

date in la 1 1 i i i i i i

es after an Alemanda de Varian y EUR/MEES

and of the second secon

of data and a data to provide to pack to each range.

that a zaka ng waa inggita ah a ga a

in the first transportation and some experience

out, is officer from all other leading

and the other two cases of the second

the state of the s

to main assettante italia

Action (1977) Colorador de astrono